ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 5.033/2018, ficam os abaixo qualificados NOTIFICADOS para, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, retirar o veículo citado da via pública, a contar da presente data, sob pena de remoção pelo Poder Público Municipal. Ciente que o não cumprimento das medidas necessárias para a remoção do veículo, implicará em multa no valor de 1 (uma) UFM – Unidade Fiscal do Município.

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: art. 2º, 3º, 7º da Lei nº 5.033 de 27 de junho de 2018

PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR	VEÍCULO	PLACA	Nº CONTROLE
MARCOS ANTONIO NORONHA VANIA LÚCIA MARTINS DE PAULA	IMP/FORD ESCORT GL 16 V H	GRD 9119	0014
VANDERLEI FERNANDES MARTIN	GM/MONZA SL/E	AHI 9432	0015
DIOGO APARECIDO DA SILVA LAERCIO APARECIDO DA SILVA	M.B/M.BENZ/O 362 TIPO ÔNIBUS	BWM 8815	0016

Patrocínio-MG, 29 de outubro de 2018

Divaldo Nestor da Silva
Coordenador de Trânsito Urbano e Rodoviário, e
Autoridade de Trânsito de Patrocínio.